



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS PRÉMOLDADOS

Local da obra: Estradas vicinais Córrego dos Portugueses – Zona Rural de Iapu - MG

Responsável Técnico: Emerson de Sousa Braga

Engenheiro Civil – CREA 296.512MG

Iapu, janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

A - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma técnica os serviços a serem executados para no CALÇAMENTO COM BLOCOS DE CONCRETO PRÉMOLDADO das estradas vicinais localizadas no Córrego dos Portugueses, Zona rural de Iapu, MG.

O trecho escolhido é povoado e necessita da pavimentação e de drenagem pluvial.

As quantidades levantadas no item “Quantidade” da planilha orçamentária são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das especificações apresentadas abaixo, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os desenhos.

B - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a um profissional habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

Para as especificações e efeito de simplificação, ficam definidos os seguintes termos:

- **Contratante** : Prefeitura Municipal de Iapu – MG (PMI)
- **Contratada** : Empresa contratada para a execução de serviços e obras
- **Fiscalização** : A própria Contratante e/ou Empresas ou Profissionais habilitados, formalmente designados pela Contratante para fiscalizar os serviços e obras.

A Contratada receberá da Fiscalização, cópias de todos os projetos e detalhes das obras a executar. Os desenhos somente poderão ser utilizados pela Contratada na execução de obras, quando forem liberados para execução através de correspondências específicas.

Os projetos a serem fornecidos apresentarão cotas, níveis e alinhamento que deverão ser rigorosamente obedecidos pela contratante em conformidade com as especificações, estando sujeitos a verificação por parte da Fiscalização.

Qualquer correção de serviço executado em desacordo com o projeto será por conta da Contratada. As presentes especificações terão precedência sobre quaisquer divergências porventura existentes no desenho. No caso de persistirem dúvidas, deverá ser consultada a Fiscalização. As especificações e o projeto poderão, a qualquer tempo, serem alteradas pela contratante e estas alterações serão encaminhadas por escrito à Contratada.

Durante a execução da obra, se houver proposta de modificação de algum detalhe do projeto pela Contratada, esta deverá apresentá-la para aprovação à fiscalização expondo seu parecer técnico sobre o assunto. Os elementos gráficos das alterações que forem aprovados farão parte do projeto e serão propriedade da Contratante. A Contratada deverá nomear um Engenheiro registrado no CREA, como responsável pela execução, respondendo pelos interesses da empresa contratada para a execução dos serviços e prestando esclarecimento à fiscalização a respeito dos mesmos.

As Especificações Técnicas estabelecem princípios, regras, métodos e práticas de execução de serviços, às características exigidas dos materiais a empregar, métodos de verificação da qualidade do serviço acabado e critérios de aceitação ou rejeição do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

C - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1 – OBJETIVO

As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer as normas e preceitos que devem ser obedecidos pela Contratada nos trabalhos, objeto do edital de licitação.

2 - SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada, durante todo período de execução das obras, deverá manter um sistema de Segurança de Trabalho de acordo com a legislação vigente.

3 – TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

A Contratada deverá, sem ônus para a PMI, fornecer, transporte e alimentação aos funcionários, durante o período de execução da obra.

4 - ACOMPANHAMENTO FOTOGRÁFICO

A Contratada deverá enviar, mensalmente, à PMI registro fotográfico das obras e/ou serviços em andamento.

D – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

As placas de obra deverá ser construída em chapa galvanizada pintada fixada em peças de madeira de lei e fixada em local visível, conforme padrões da Contratada, dos órgãos Fiscalizadores e Financiadores do Empreendimento. Correrão por conta da Contratada os serviços de permanente manutenção das placas de obra, substituindo peças danificadas e repintura das mesmas, sempre que for necessário, durante o período de execução da obra. As dimensões das placas deverão ser de 3,00m de base por 1,50m de altura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

1.2- SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

1.2.1- REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA. Af_09/2024

Após a execução da drenagem pluvial, a empresa executora deverá acertar a largura da via a ser pavimentada e em seguida deverá remover as irregularidades com motoniveladora, deixando a pista livre de solo sem compactação. Em seguida o sub-leito deverá ser umedecido antes da aplicação da camada de areia para o assentamento dos blocos de concreto pré- moldados.

1.3– SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL

1.3.1 – EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30CM BASE X 10CM ALTURA. AF_01/2024

As sarjetas serão executadas em conformidade com o modelo apresentado no projeto com **30 cm de largura e 7 cm de espessura**. O concreto deverá possuir resistência mínima de 15,0 Mpa.

O terreno de fundação deverá ser regularizado juntamente com base da pavimentação. Deverão ser executadas juntas de dilatação transversal com espaçamento de 3 m no comprimento das sarjetas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

1.4- SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

1.4.1– EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8CM. AF 10/2022

A regularização e compactação da base deverá ser executada uma camada de areia com espessura máxima de 6 cm, para então proceder o assentamento dos blocos hexagonais sobre a mesma.

Os blocos hexagonais de concreto vibrado deverão atender às seguintes dimensões: 30 cm de comprimento máximo entre os lados do hexágono e 8 cm de espessura, existindo um chanfro de 1,5 cm em toda a borda superior. Os blocos deverão possuir acabamento liso na superfície superior e resistência à compressão $F_{ck} \geq 35,0$ Mpa.

Sobre uma camada de areia com espessura máxima de 6 cm, desenvolverá o assentamento e alinhamento dos blocos que deverão ser adensados com rolo vibratório liso.

O rejuntamento final dos blocos será executado com areia fina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

1.4.2 – MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1M * 30 X 12/15 CM (X X L1/L2)

O meio-fio pré moldado em concreto tipo A padrão SETOP, com dimensões de **12x15x30cm**, e resistência $F_{ck} \geq 20,0$ Mpa, será executado de acordo com as especificações do projeto, com rejuntamento de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, assentado em solo devidamente compactado, com escoramento na parte externa até a face superior.

Os meios-fios não alinhados deverão ser retirados e reassentados de acordo com o novo alinhamento a ser fornecido pela fiscalização.

1.4.3 – TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA, 9T EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Todo piso intertravado deverá ser transportado com caminhão da fabrica de blocos pre-moldados de concreto ate o local em que será executado a pavimentação em blocos intertravados.

1.4.4 – TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCEIRA, 9T EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Todo piso intertravado deverá ser transportado com caminhão da fabrica de blocos pre-moldados de concreto ate o local em que será executado a pavimentação em blocos intertravados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

1.5- SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 1,00 – PELÍCULA RETRORELETIVA TIPO I +SI – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

As construções de placas verticais de trânsito, incluindo o suporte e fixação deverão seguir o “MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”, Volume IV – Sinalização Horizontal, do CONTRAN de 2007.

Os serviços considerados na planilha orçamentária para a implantação da sinalização viária são referentes à planilha SICRO/DNIT MG de abril de 2021.

1.5.2 SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM – FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

As construções de placas verticais de trânsito, incluindo o suporte e fixação deverão seguir o “MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”, Volume IV – Sinalização Horizontal, do CONTRAN de 2007.

Os serviços considerados na planilha orçamentária para a implantação da sinalização viária são referentes à planilha SICRO/DNIT MG de abril de 2021.

1.6- ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.6.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Administração Local refere-se à remuneração a ser paga a empresa executora referente ao custo da mesma com a manutenção de dois profissionais especializados que não foram incluídos nas composições de custos dos serviços a serem executados na obra em questão. Os dois profissionais são o Engenheiro de campo, considerado aqui como um engenheiro júnior que deverá em cada mês da execução de obra realizar quatro visitas de 1h à obra semanalmente em um total de 16 horas mensais. O outro profissional que foi considerado nos serviços de administração local é o Encarregado de obras que deverá prestar 4h de serviços diários em três dias por semana, totalizando 48 horas mensais de prestação de serviço na obra em questão.

Estes serviços deverão ser registrados no Diário de obra e serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal de Iapu.

Iapu, 13 de janeiro de 2026

EMERSON DE SOUSA BRAGA

Engenheiro Civil: CREA 296.512MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

Fone: 33 3355 1105 – site: WWW.iapu.mg.gov.br CNPJ: 18.338.830/0001-99